

**Lei Nº 1208/2014**

**ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1151/2013 A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO LAZER ESPORTE E CULTURA DE IJACI/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O valor da subvenção concedida à Associação de Apoio ao Lazer Esporte e Cultura de Ijaci/MG - ALECI, no § 2º do art. 1º da Lei 1151/2013, de 2 de Abril de 2013, passa para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**